

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITO A CIDADANIA**  
**PORTARIA Nº 01/2024 – CMDCA/TV**

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância em face de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Municipal 1.263/2023, bem como no Regimento Interno do CMDCA;

Considerando a observância estrita as disposições da Lei nº 8.069/1990 (ECA), especialmente no princípio do artigo 135;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todos os indícios de irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito e em seu quadro de funcionários e agentes públicos;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do regimento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por conselheiros tutelares poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, a exemplo daqueles, supostamente, atribuídos ao Sr. Claudemir Calixto da Silva, que vem sendo veiculados pelas mídias sociais;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 74 da Lei 1.263/2023, em face do Conselheiro Tutelar Claudemir Calixto da Silva, tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração que lhes são atribuídas, para averiguar a existência de infração aos deveres e proibições do cidadão e de forma especial pelo seu cargo de Conselheiro Tutelar, a fim de que seja apurado, o abaixo apontado:

I-Este Conselho recebeu informações veiculadas por redes sociais, vinculando o nome do Conselheiro Tutelar Claudemir Calixto da Silva, a episódio de violência doméstica, supostamente praticada por este a sua esposa, no dia 02 de abril de 2024, na sequência, em dia 04 de abril de 2024, recebemos a Nota de Repúdio apresentada pelos demais Conselheiros Tutelares de Teotônio Vilela, que fora exposta ao Público, por derradeiro, em razão destas, recebemos do Ministério Público, no dia 10 de abril de 2024, o ofício de nº 06/2024, solicitando a abertura deste Processo Administrativo de Sindicância para apuração de eventual conduta tipificada no inciso III, do art. 76, da lei 1.263/2023.

**Art. 2º**A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância, visando esclarecer o ocorrido;

**Art. 3º**Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 1.263/2023.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão será composta pelos seguintes Conselheiros: Carlos Inácio dos Santos Sobrinho e Luciano Carlos dos Santos que terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, levando o apurado ao conhecimento do Ministério Público e da Plenária do CMDCA.

**Art. 5º** Fica determinada intimação/notificação do Conselheiro Tutelar Claudemir Calixto da Silva, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para que tome conhecimento do presente e, querendo, exerça seu direito de defesa no prazo legal de 10 dias úteis após a notificação e escuta do mesmo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela – AL, 15 de abril de 2024.

**WÁGNER DA SILVA SOARES**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Joyce Evans Barbosa Silva  
**Código Identificador:**1B8EF10F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/04/2024. Edição 2279

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>